



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 002/2022**

### **INSTITUI A GRATUIDADE PARA EMPRESAS QUE VIEREM A SE INSTALAR NO BERÇÁRIO INDUSTRIAL.**

**ART. 1º** - Fica instituída a gratuidade de pagamento de taxas ou aluguel, para as empresas que vierem a se instalar na unidade do berçário industrial de propriedade do Município de Alto Alegre- RS.

**ART.2º** - Porém, fica sob a responsabilidade das empresas os encargos com a taxa de água, esgoto e energia elétrica que consumirem.

**ART. 3º** - Eventuais modificações das instalações, ou substituição de portas e janelas e divisória, será de responsabilidade das empresas ali instaladas, sempre com previa solicitação e concordância do Poder Público Municipal.

**ART. 4º** - O prazo máximo para as empresas se utilizarem das instalações é de cinco anos, podendo ser renovado por igual período, desde que não tenha outras empresas manifestado interesse de ali se instalar.

**ART. 5º** - As licenças ambientais e sanitária ou outras exigível em razão da atividade a ser exercida, serão de inteira responsabilidade das empresas.

**ART. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre- RS, 04 de janeiro de 2022.

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORE(AS) VEREADORES(AS).

O Poder Executivo Municipal vem através do projeto de lei nº 002/2022, estabelecer a gratuidade de aluguel ou outras taxas, para as empresas que vierem a se instalar junto ao Berçário Industrial, pois inicialmente quando o Berçário foi construído era previsto a cobrança de 10% do valor do salário mínimo, valor estabelecido no convênio pois, tal obra foi construída com recursos do Estado, como já se passaram 25 anos e as empresas que estiveram estabelecidas lá nos últimos anos nada pagavam porem, a administração municipal quer legalizar essa gratuidade, visto que duas empresas estão querendo lá se estabelecer. Fica sob responsabilidade das empresas a manutenção e pequenas modificações, bem como o pagamento da taxa de água e energia elétrica. Uma edificação não utilizada se deteriora mais do que se estivesse sendo utilizada. O estabelecimento da gratuidade não provoca impacto orçamentário pois, não tem previsão nenhuma de arrecadação incidente sobre a utilização do Berçário Industrial.

Diante do exposto pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre- RS, 04 de janeiro de 2022

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal